



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o Anexo II da Lei Complementar n. 2174/2023 do Município de Primavera do Leste – MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei Complementar n. 2174/2023 do Município de Primavera do Leste – MT, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS				ESCOLARIZAÇÃO
		EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	
ASSESSORIA DE GESTÃO	Diretor Geral	01	--	--	01	Ensino Superior
	Coordenador Administrativo	01	--	--	01	Ensino Superior
	Coordenador Legislativo	01	--	--	01	Ensino Superior ou Curso Tecnólogo
	Coordenador de Licitações e Contratos	01	--	--	01	Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito
	Coordenador de Gestão de Pessoas	01	--	--	01	Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade, ou Recursos Humanos
ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assessor Especial da Presidência	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assessor de Gabinete da Presidência	02	--	--	02	Ensino Médio
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Assessor Financeiro	02	--	--	02	Ensino Médio / Curso Técnico Contábil
	Assessor de Imprensa	01	--	--	01	Ensino Superior com Registro no DRTb
	Assessor em Tecnologia de Informação	01	--	--	01	Ensino Superior na área de informática ou Tecnólogo na área de Informática
	Assessor	01	--	--	01	Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

	Administrativo					
	Assistente de Recursos Humanos	01	--	--	01	Ensino Superior e/ou Tecnólogo nas áreas de Administração, Contabilidade, Recursos Humanos ou Direito.
	Assistente de Patrimônio	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assistente de Arquivo	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assistente de Comunicação	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assessor de Procedimentos Licitatórios	01	--	--	01	Ensino Superior e/ou Tecnólogo nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito
	Encarregado de Manutenção	01	--	--	01	Ensino Médio
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	01	--	--	01	Graduado em Direito com inscrição na OAB
	Procurador-Geral	01	--	--	01	Graduado em Direito com inscrição na OAB
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Assessor Legislativo	02	--	--	02	Ensino Médio
	Assessor de Plenário	02	--	--	02	Ensino Médio
	Assessor de Comissões Permanentes	01	--	--	01	Curso Superior em Direito
ASSESSORIA PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	15	--	--	15	Ensino Médio
	Assessor da Sala da Mulher	01	--	--	01	Ensino Médio
TOTAL		42	--	--	42	

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de abril de 2024.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.09 12:33:14 -04'00'

ELO.

